



DETRAN-GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Av. Afonso Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim - 74.425-030 - GOIÂNIA-GO

Fones: Grande Goiânia (0xx62) 154 - Outras Localidades (0xx62) 3269-8899

www.detrان.go.gov.br

Portaria nº. 668 /2010/GP/SG

*Planejamento
Global
execução
cumprimento*
[Assinatura]

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Determinar o recadastramento de todos os usuários do Sistema do DETRAN/GO, que acessam a opção consulta "Disque DETRAN/GO", até 12/11/2010, sendo que após essa data a opção será suspensa em definitivo do referido sistema.

II - Determinar, também, às Diretorias/Gerências/Coordenadorias/Comissões cujas atividades façam uso dos Sistemas **RENACH**, **RENAVAM** e **Estatística** que providenciem até a data de 19/11/2010 a definição do "perfil de acesso ao Sistema" de seus servidores, bem como o perfil das entidades cujos serviços estejam vinculados à sua área, observando que cada perfil deverá conter acessibilidade somente aos itens estritamente necessários às atividades desempenhadas em cada Setor ou Entidade.

III - Determinar à Equipe de Desenvolvimento de Programas do DETRAN-GO/SEFAZ o desenvolvimento de Sistema, até a data de 30/11/2010, que permita cadastramento e atribuição de perfis, devendo o mesmo conter um nível de acesso para criação e outro para atribuição do perfil aos usuários dos Sistemas do DETRAN/GO.

IV - Atribuir às Diretorias/Gerências/Coordenadorias/Comissões a responsabilidade pela definição e encaminhamento à Diretoria Técnica deste Órgão, até a data de 30/11/2010, dos nomes e respectivos perfis, com a finalidade de se promover o recadastramento geral de todos os usuários dos Sistemas do DETRAN/GO.

V - Estabelecer que o acompanhamento, supervisão e execução da implantação do Sistema de Perfil, bem como a promoção do recadastramento geral dos usuários dos Sistemas do DETRAN/GO ficará a cargo da Gerência de Planejamento Global deste Órgão, através da Divisão de Processamento de Dados.

VI - Às Diretorias de Operações, Administrativa e Financeira e Técnica para cumprimento.

VII - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 28 de outubro de 2010.

Eliel Ferreira Silva

Presidente Interino do Detran/GO